



## **PARECER TÉCNICO**

Com base na análise do Processo Administrativo nº.1305/2023 - Edital nº 3436/2023 – Inexigibilidade de Chamamento público, que apresentou como finalidade repasse à organização da sociedade civil, para realização de parceria por Termo de Fomento, com a finalidade de: apoio a entidade cultural da área da música instrumental através de repasse por imposição de emenda individual de vereador nº. 50, do Legislativo Municipal ao Orçamento do Exercício de 2023; realizou-se as seguintes análises do Plano de Trabalho da Banda Municipal Dr. Cyro Carlos de Melo – CNPJ nº.08.765.783/0001-06:

### **1: Mérito da Proposta -**

A proposta extrapola a simples concepção de aquisição de equipamentos para a Banda Municipal Dr. Cyro Carlos de Melo, na medida em que apresenta uma interação social com a comunidade, seus integrantes e instrumentos. Só essa ação já justifica todo o mérito cultural e social da referida proposta.

Ela traz consigo o estímulo as relações intergeracionais, envolvendo pessoas de diferentes faixas etárias e colocando em prática políticas constantes de música, através da fruição e acesso a mesma.

### **2: Da identidade e da reciprocidade de interesse das partes na realização, em mútua cooperação -**

O Plano de Trabalho deixa bastante claro que se tratará de uma ação de parceria entre a entidade, o Poder Público e a organização comunitária através da Associação de Moradores. Pois além de renovar e modernizar os instrumentos musicais descritos, esses e seus praticantes irão interagir diretamente com a comunidade, proporcionando o acesso a música, desenvolvendo a musicalização, socialização, criando momentos de entretenimento, lazer e bem estar. Estabelecendo assim responsabilidades partilhadas entre os entes envolvidos.

### **3: Da viabilidade da sua execução -**

É perceptível que a entidade possui condições técnicas para a execução do referido Plano de Trabalho na sua integralidade. Também, por se tratar de ações já realizadas anteriormente pela entidade proponente junto ao Poder Público.



#### **4 Do cronograma de desembolso previsto no plano de trabalho -**

Lembramos que a presente proposta não veio acompanhada de orçamentos para a aquisição dos instrumentos musicais descritos, mas que há a menção de busca por cotações e aquisição por valores mais em conta.

Sabemos que a entidade tem plenas condições de saber os valores de mercado dos instrumentos que solicita e por isso tem como estipular a divisão dos valores apresentados para que o recurso seja de melhor forma aplicado e consiga efetivar todas as metas e objetivos.

Ainda sobre o cronograma de desembolso ele inicia a partir da pactuação com o Poder Público, através da assinatura do convênio, repasse financeiro e aquisição dos instrumentos. Tudo em um único mês com os valores do proponente e do concedente.

Esperamos que os valores sejam adequados à execução das ações propostas, facilitando o processo de prestação de contas, tanto para a entidade, quanto para o Poder Público.

#### **5: Dos meios disponíveis para fiscalização da parceria e procedimentos para avaliação físico-financeira e de cumprimento das metas e objetivos**

O Plano de Trabalho apresentado traz apenas três ações como parâmetros: 1 – aquisição dos equipamentos (sugerimos postagens com a chegada dos instrumentos com caráter de tornar público a referida aquisição, pode ser utilizadas as redes sociais da entidade com marcações das redes do Poder Público); 2 – Apresentação (essa é uma etapa que julgamos primordial de gerar evidências, pois é ela que dá o caráter de parceria para a ação, então pode-se organizar um relatório com convites, atas de reuniões preparativas com a Associação de Moradores, fotos, vídeos e listas de presença de ensaios, além de toda a cobertura do evento; Sugerimos que sejam enviados convites à representantes do Poder Público e também ao vereador Zilmar Araújo para que tenham ciência do desenvolvimento do projeto); 3 – Prestação de Contas, com todos esses elementos e de acordo com os prazos e legislação vigente.

A Administração Municipal deverá disponibilizar mecanismos de fiscalização através da Secretaria de Cultura e Turismo para acompanhamento do cumprimento das metas durante a vigência do projeto.



**6 Da descrição de elementos mínimos de convicção e de meios de prova que serão aceitos pela administração pública na prestação de contas**

Além de todo arcabouço das evidências e comprovações já sugeridas para cada etapa do projeto, é obrigatório apresentar todas as notas fiscais das aquisições, também reforçamos para que os orçamentos sejam apresentados, uma vez que o Plano de Trabalho estabelece isso como uma ação futura.

É de suma importância que todos os elementos constantes na Lei 1.019/2014 sejam respeitados, juntamente com as diretrizes definidas pelo Decreto 3.0807/2017.

**7 Da designação do gestor da parceria:**

O gestor da parceria designado, por intermédio de portaria expedida pela administração pública, será autorizado pelo senhor Prefeito, conforme regulamentado no Decreto Executivo Municipal nº 3807/2017, e terá como indicação o Secretário de Município da Cultura e Turismo.

**8 Da designação da Comissão de Acompanhamento e Avaliação:**

A Comissão de Monitoramento e Avaliação deverá ser composta por servidores indicados em portaria pelo administrador para acompanhamento dos processos pactuados pelo Poder Executivo Municipal no exercício de 2023 e nos relatórios de avaliação das contas a serem prestadas pela OSC, conforme previsto no manual de prestação de contas e Decreto Executivo Municipal nº 3807/2017.

---

Com base no relatório nas análises técnicas realizadas emite-se parecer:

- ( X ) favorável  
( ) favorável com ressalva,  
( ) desfavorável, a realização do Termo de Parceria.

É o parecer técnico prévio a realização do Termo de Parceria.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL**

CNPJ:88.142.302/0001-45 - Fone/fax:(55)3281-1351 - Rua XV de Novembro,438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul-RS

Caçapava do Sul, 01 de agosto de 2023.

---

**RODRIGO NERES**

TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DA PONDÁ ASSESSORIA E CONSULTORIA

PARECERISTA TÉCNICO

CONTRATAÇÃO CFE. EMPENHO Nº.2060/2023

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA CULTURA E TURISMO